

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Boletim Oficial Munic. Irati

em 29 / 12 / 84

Divisão de Expediente

LEI Nº 625

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a RADIPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio com a RADIPAR - Paraná Radiofusão S.A. com a finalidade de retransmitir os sinais da Rede Globo de Televisão.

Art. 2º - Para fazer face as despesas serão utilizados os recursos constantes do Orçamento para 1985.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de dezembro de 1984.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ

Prefeito